COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 082/2021 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1631, de 03 de setembro de 2021, do Executivo Municipal, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 1042, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 10 de setembro de 2021, tendo Parecer Favorável.

O referido Projeto de Lei visa criar o conselho municipal da pessoa portadora com deficiência, com o objetivo de garantir seus direitos junto a sociedade civil e nos órgãos públicos, assegurando e promovendo a inclusão social.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 100/2021 desta Casa de Leis opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 10 de setembro de 2021.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião (PSDB) - Vice-Presidente
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro/Relator "Ad Hoc"
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições